



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (livros infantis, mapas e globo terrestres) para o acervo cultural para pequenos leitores destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal do município de Lagoa Formosa – MG.

O **Município de Lagoa Formosa – MG**, com endereço à Praça Dona Filomena, 02 – Centro, Lagoa Formosa, MG, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 089/2022 de 09 de março de 2022**, de acordo com a **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, **Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014**, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, **Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020**, **Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002**, **Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, **Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, e demais condições fixadas neste edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, com itens exclusivos para ME/EPP ou equiparadas.

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 07/12/2022 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 07/12/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

Refere-se, ao **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (livros infantis, mapas e globo terrestres) para o acervo cultural para pequenos leitores destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal do município de Lagoa Formosa – MG.**

1.1. A licitação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos item/lotes forem de seu interesse.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.**

2. DAS INFORMAÇÕES:

2.1. **Leia e releia este Edital. É importantíssimo que, para participar desta licitação, você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.**

2.2. **Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.**



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

5.2. Não cabem aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

5.3. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

5.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços,



exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

5.6.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pela <https://licitanet.com.br/>

5.6.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.9. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.12. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.14. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.14.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;

5.14.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.14.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.14.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.14.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.14.6. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

5.15. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.15.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.15.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.15.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital; admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.15.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.15.5. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.15.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os **documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos,



taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Modelo;

7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando foi o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL;

8.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO,



motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

8.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

8.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

8.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I).

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.14 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.17 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.18 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

8.19 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a



recepção dos lances;

8.20 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.22 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

8.23 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.24 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

8.24.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.24.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

8.24.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.24.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.26 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1 Produzidos no País;

8.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

8.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;



8.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30 **A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**

8.31.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.31.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.31.3. **Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).**

8.31.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.31.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.31.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.31.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.31.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.31.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

9.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

A- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

B- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

C- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

D- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

E- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

F- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

G- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

H- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

I- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

J- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

K- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A- Ato Constitutivo;

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B- Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

D- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,



emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

E- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

F- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

G- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

H- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

I- Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

J- Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor estimado do objeto conforme previsto no art. 31, §2º e 3º da lei nº 8.666/1993

K- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução satisfatória dos objetos da presente licitação**, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

Deverá apresentar ainda:

A) Declaração do Anexo III - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

B) Declaração do Anexo IV – Condição ME/EPP; (se for o caso)

C) Declaração do Anexo VI – Referente a Habilitação.

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

a. O objeto social descrito referente às alíneas A, B, C ou K deste item (10 e 10.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

b. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

c. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em



substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

d. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

e. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

f. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

g. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

h. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

i. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;**

j. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

k. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

l. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

m. **As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;**

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Ata ou Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1. Referida Nota está substituído o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus



anexos;

14.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.6. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

14.9. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, através de transferência bancária em nome da proponente;

14.10. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Contratos, situada na Praça Dona Filomena, 02, no Centro da Cidade de Lagoa Formosa/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.12. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato

14.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este



Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

18.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3. Não mantiver a proposta;

18.1.4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação estarão informadas no termo de referência.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG;

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.lagoaformosa.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 11:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, no endereço: www.lagoaformosa.mg.gov.br;

21.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Formosa/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;



21.21. O Município de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;

21.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preço;

21.23.3. ANEXO III – Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5. ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação.

21.23.6. ANEXO VI – Minuta de ata.

Lagoa Formosa, MG, 21 de novembro de 2022.

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal

Adriano Antônio Musskoff
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (livros infantis, mapas e globo terrestres) para o acervo cultural para pequenos leitores destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal do município de Lagoa Formosa – MG.

O serviço deverá ser executado/fornecido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	UNID	QUAN TIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
39805	1.	ADELAIDE, A CANGURU VOADORA	Aletria	UND	10	107,90	1.079,00
39824	2.	COMO ELE FOI PARAR AÍ DENTRO?	Aletria	UND	10	97,40	974,00
39837	3.	EMENGARDA, A BARATA	Aletria	UND	10	78,50	785,00
39857	4.	JOÃO-GRAVETO E JOÃO PESSOA	Aletria	UND	10	78,50	785,00
39867	5.	MEU PAI É UMA FIGURA	Aletria	UND	10	84,80	848,00
39871	6.	NA BEIRADINHA	Aletria	UND	10	139,40	1.394,00
39875	7.	NÍCOLAS	Aletria	UND	10	128,90	1.289,00
39876	8.	NÍCOLAS EM: O PRESENTE	Aletria	UND	10	128,90	1.289,00
39877	9.	NÍCOLAS EM: PORQUE SIM	Aletria	UND	10	128,90	1.289,00
39881	10.	O BATUQUINHO	Aletria	UND	10	93,20	932,00
39882	11.	O BICHO MAIS PODEROSO DO MUNDO	Aletria	UND	10	89,00	890,00
39929	12.	TATU-BALÃO	Aletria	UND	10	128,90	1.289,00
39958	13.	UM COELHO	Aletria	UND	10	118,40	1.184,00
39795	14.	A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS	Aletria	UND	10	141,50	1.415,00
39799	15.	A PEQUENA GILDA NO MUSEU: DESCOBRINDO A ARTE BRASILEIRA	Aletria	UND	10	141,50	1.415,00
39815	16.	BICHOS VERMELHOS	Aletria	UND	10	120,50	1.205,00
39817	17.	BURITI GRANDE	Aletria	UND	10	97,40	974,00
39835	18.	DOIS CHAPÉUS VERMELHINHOS	Aletria	UND	10	93,20	932,00
39863	19.	LÁ NO FUNDO DO PEITO	Aletria	UND	10	93,20	932,00
39869	20.	MOSCAS E OUTRAS MEMÓRIAS	Aletria	UND	10	99,50	995,00
39874	21.	NAS ASAS DO HAICAI	Aletria	UND	10	110,00	1.100,00
39873	22.	NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA!	Aletria	UND	10	101,60	1.016,00
39878	23.	NÓS DE AXÉ	Aletria	UND	10	84,80	848,00
39887	24.	O DIA DE IR E VIR	Aletria	UND	10	128,90	1.289,00
39888	25.	O FANTÁSTICO ARROZ DE FILOMENA	Aletria	UND	10	120,50	1.205,00
39896	26.	O MAIOR NABO DO MUNDO	Aletria	UND	10	80,60	806,00
39897	27.	O MENINO QUE QUERIA VIRAR	Aletria	UND	10	118,40	1.184,00



		VENTO					
39906	28.	O PEQUENO PRÍNCIPE	Aletria	UND	10	141,50	1.415,00
39930	29.	TEMPO DE NAVIO	Aletria	UND	10	124,70	1.247,00
39936	30.	TODAS AS CORES DE MALU	Aletria	UND	10	97,40	974,00
39962	31.	ZÉLIA	Aletria	UND	10	97,40	974,00
39803	32.	A REPOLHEIRA	Aletria	UND	10	110,00	1.100,00
39811	33.	BAÚS DE TROCAS: NOVOS CONTOS DE FADAS PARA LER E CONTAR	Aletria	UND	10	78,50	785,00
39819	34.	CAROL	Aletria	UND	10	93,20	932,00
39830	35.	DE PARCERIAS E TRAPAÇAS: HISTÓRIAS DE ONTEM, PARA SEMPRE	Aletria	UND	10	97,40	974,00
39879	36.	NOS PASSOS DE CASCAES: BRUXAS, LOBISOMENS E OUTROS SERES ENCANTADOS	Aletria	UND	10	89,00	890,00
39913	37.	OGROS	Aletria	UND	10	107,90	1.079,00
39889	38.	O FUXICO DE JANAÍNA	Aletria	UND	10	93,20	932,00
39912	39.	O ÚLTIMO CONTO	Aletria	UND	10	93,20	932,00
39926	40.	SALOPÃO: UM JUMENTO DO SERTÃO	Aletria	UND	10	72,20	722,00
39801	41.	A PRINCESA DA BABILÔNIA	Aletria	UND	10	78,50	785,00
39812	42.	BENITO CERENO	Aletria	UND	10	78,50	785,00
39828	43.	CONTOS DA MEIA-NOITE DO MUNDO	Aletria	UND	10	97,40	974,00
39794	44.	A CONDENAÇÃO DE EMÍLIA: O POLITICAMENTE CORRETO NA LITERATURA INFANTIL	Aletria	UND	10	93,20	932,00
39809	45.	ATRAVÉS DA VIDRAÇA DA ESCOLA: FORMANDO NOVOS LEITORES	Aletria	UND	10	118,40	1.184,00
39932	46.	TEXTOS E PRETEXTOS SOBRE A ARTE DE CONTAR	Aletria	UND	10	118,40	1.184,00
39902	47.	O MONSTRO DAS CORES	Aletria	UND	10	141,50	1.415,00
39903	48.	O MONSTRO DAS CORES VAI À ESCOLA	Aletria	UND	10	141,50	1.415,00
39918	49.	PASSARINHOS	Aletria	UND	10	110,00	1.100,00
39845	50.	FLORINDA	Aletria	UND	10	80,60	806,00
39823	51.	CLOTILDE	Aletria	UND	10	80,60	806,00
39886	52.	O CÉU DO BAOBÁ	Aletria	UND	10	99,50	995,00
39855	53.	HONÓRIO	Aletria	UND	10	80,60	806,00
39820	54.	CHÁ DAS DEZ	Aletria	UND	10	78,50	785,00
39842	55.	ESSA CASA QUE É SÓ MINHA	Aletria	UND	10	107,90	1.079,00
39846	56.	FORMIGÁVEL	Aletria	UND	10	128,90	1.289,00
39838	57.	ENQUANTO A MAMÃE GALINHA NÃO ESTAVA	Callis	UND	10	68,00	680,00
39865	58.	MAMÃE TROUXE UM LOBO PRA CASA	Callis	UND	10	57,50	575,00
39925	59.	ROUBO NO CASARÃO	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39957	60.	UM CIRCO DIFERENTE	Callis	UND	10	120,29	1.202,90
39963	61.	ZOIC E A MÚSICA MÁGICA	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39964	62.	ZOIC E AS PEÇAS ALIENÍGENAS	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39923	63.	QUEM VAI FICAR COM O	Callis	UND	10	116,09	1.160,90



		PÊSSEGO					
39924	64.	QUER LER UM LIVRO COMIGO?	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39872	65.	NÃO É HORA DE BRINCAR	Callis	UND	10	88,79	887,90
39861	66.	JUNTA, SEPARA E GUARDA	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39851	67.	GUIDO VAI A PRAIA	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39852	68.	GUIDO, O GANSO	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39920	69.	POR DENTRO DA MÚSICA	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39804	70.	A SAIA DA VOVÓ	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39839	71.	ESCOLA DE PRÍNCIPES ENCANTADOS	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39840	72.	ESCOLA DE PRÍNCIPES INDECISOS	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39827	73.	CONTOS AFRICANOS	Callis	UND	10	143,39	1.433,90
39895	74.	O LUGAR DAS COISAS	Callis	UND	10	95,09	950,90
39813	75.	BICHOS DA MINHA CASA	Callis	UND	10	95,09	950,90
39814	76.	BICHOS DO JARDIM	Callis	UND	10	99,29	992,90
39807	77.	ANTES DE MIM	Callis	UND	10	99,29	992,90
39916	78.	OS ÓCULOS MÁGICOS DE CHARLOTTE	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39841	79.	ESCOLAS DE PRINCESAS RECATADAS	Callis	UND	10	99,29	992,90
39885	80.	O CASAMENTO DA MACACA	Callis	UND	10	95,09	950,90
39792	81.	A BAGUNÇA DA MACACA	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39898	82.	O MISTÉRIO DA BIBLIOTECA	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39899	83.	O MISTÉRIO DA ESCOLA	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39900	84.	O MISTÉRIO DA MÚMIA	Callis	UND	10	116,09	1.160,90
39901	85.	O MISTÉRIO DOS DIAMANTES	Callis	UND	10	109,79	1.097,90
39884	86.	O BÚFALO QUE SÓ QUERIA FICAR ABRAÇADO	Carochinha	UND	10	116,09	1.160,90
39894	87.	O LIVRO QUE DÁ MEDO	Carochinha	UND	10	120,29	1.202,90
39847	88.	FRED, O PAPA FORMIGA	Carochinha	UND	10	109,79	1.097,90
39921	89.	PRECISO DE UM ABRAÇO	Carochinha	UND	10	109,79	1.097,90
39880	90.	O ABRAÇO PERFEITO	Carochinha	UND	10	105,59	1.055,90
39909	91.	O ROBÔ DA FLORESTA	Carochinha	UND	10	99,29	992,90
39893	92.	O LEÃO DA NEVE	Carochinha	UND	10	120,29	1.202,90
39933	93.	TINGO E O DRAMA DA BANANA	Carochinha	UND	10	116,09	1.160,90
39927	94.	SERÁ QUE TODO MUNDO TEM?	Carochinha	UND	10	120,29	1.202,90
39904	95.	O PATINHO FEIO - MINHAS HISTÓRIAS	Carochinha	UND	10	120,29	1.202,90
39959	96.	UMA HISTÓRIA BEM PEQUENINHA	Carochinha	UND	10	88,79	887,90
39914	97.	OM NON O PODER DO CAMELO	Carochinha	UND	10	88,79	887,90
39806	98.	AH NÃO, UM LIVRO NÃO!	Carochinha	UND	10	120,29	1.202,90
39831	99.	DÉBORA GAROFALO	Carochinha	UND	10	109,79	1.097,90
39860	100.	JUCA MIL PERGUNTAS	Carochinha	UND	10	109,79	1.097,90
39910	101.	O SECADOR DE LIVRO	Carochinha	UND	10	120,29	1.202,90
39850	102.	GRETA E OS GIGANTES	Carochinha	UND	10	120,29	1.202,90
39856	103.	HORA DA SONECA	Carochinha	UND	10	120,29	1.202,90
39810	104.	ATUM E O GATO GRATO	Carochinha	UND	10	109,79	1.097,90
39915	105.	OPOSTOS	Carochinha	UND	10	166,49	1.664,90
39922	106.	QUANTO LIXO!	Girrasol	UND	10	88,79	887,90



39870	107.	MUNDO ANIMAL		UND	10	99,29	992,90
39938	108.	TURMA DA MÔNICA - BEM-ME-QUER: CARAMINHOLAS NA CACHOLA	Girrasol	UND	10	78,29	782,90
39928	109.	SOLDADINHO DE CHUMBO	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39935	110.	TM - PEQUENO MANUAL DO MEIO AMBIENTE	Girrasol	UND	10	120,29	1.202,90
39953	111.	TURMA DA MÔNICA: LENDAS PARA CRIANÇAS POP	Girrasol	UND	10	99,29	992,90
39954	112.	TURMA DA MÔNICA: MEDO ASSIM EU NUNCA SENTI	Girrasol	UND	10	120,29	1.202,90
39955	113.	TURMA DA MÔNICA: MUNDO DAS PRINCESAS - POP	Girrasol	UND	10	99,29	992,90
39853	114.	HISTÓRIAS DE BRUXAS E DE TERROR	Girrasol	UND	10	88,79	887,90
39848	115.	GATINHO DO BARULHO	Girrasol	UND	10	130,79	1.307,90
39946	116.	TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS: O MÁGICO DE OZ	Girrasol	UND	10	141,29	1.412,90
39956	117.	TURMA DA MÔNICA: O GRANDE LIVRO DOS DINOSSAUROS E OUTROS ANIMAIS PRÉ-HISTÓRICOS	Girrasol	UND	10	130,79	1.307,90
39891	118.	O GRANDE LIVRO DOS DINOSSAUROS	Girrasol	UND	10	130,79	1.307,90
39833	119.	DESCUBRA! ANIMAIS	Girrasol	UND	10	99,29	992,90
39890	120.	O GRANDE LIVRO DAS FÁBULAS - POP	Girrasol	UND	10	88,79	887,90
39919	121.	PEGA-PEGA DOS BICHOS: NO OCEANO	Girrasol	UND	10	67,79	677,90
39826	122.	COMO? ONDE? POR QUÊ? - POP	Girrasol	UND	10	99,29	992,90
39854	123.	HISTÓRIAS FANTÁSTICAS E DE MEDO	Girrasol	UND	10	88,79	887,90
39949	124.	TURMA DA MÔNICA JOVEM - SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	Girrasol	UND	10	88,79	887,90
39948	125.	TURMA DA MÔNICA JOVEM - ROMEU E JULIETA	Girrasol	UND	10	88,79	887,90
39937	126.	TURMA DA MÔNICA - A ILHA DO TESOURO	Girrasol	UND	10	88,79	887,90
39947	127.	TURMA DA MÔNICA JOVEM - OS TRÊS MOSQUETEIROS	Girrasol	UND	10	88,79	887,90
39940	128.	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS - RAPUNZEL	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39944	129.	TURMA DA MÔNICA - LENDAS BRASILEIRAS: VITÓRIA-RÉGIA	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39939	130.	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O PEQUENO POLEGAR	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39945	131.	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ILUSTRADOS PARA COLORIR: O	Girrasol	UND	10	29,99	299,90



		SOLDADINHO DE CHUMBO					
39982	132.	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O PRÍNCIPE SAPO	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39942	133.	TURMA DA MÔNICA - LENDAS BRASILEIRAS - MULA SEM CABEÇA	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39952	134.	TURMA DA MÔNICA LENDAS CAPA NOVA	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39951	135.	TURMA DA MÔNICA LENDAS CAPA	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39941	136.	TURMA DA MÔNICA - LENDAS BRASILEIRAS - BOTO ROSA	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39943	137.	TURMA DA MÔNICA - LENDAS BRASILEIRAS: UIRAPURU	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39950	138.	TURMA DA MÔNICA LENDAS BRASILEIRAS - BOITATÁ	Girrasol	UND	10	36,29	362,90
39797	139.	A MENINA QUE NASCEU SEM COR	Jandaira	UND	10	107,90	1.079,00
39800	140.	A PINTORA DO ARCO-ÍRIS	Jandaira	UND	10	107,90	1.079,00
39802	141.	A PRINCESA DOS 7 VESTIDOS	Jandaira	UND	10	120,29	1.202,90
39818	142.	CADU E O MUNDO QUE NÃO ERA	Jandaira	UND	10	99,29	992,90
39821	143.	CIDADE DAS ÁGUAS	Jandaira	UND	10	65,69	656,90
39825	144.	COMO TUDO COMEÇOU	Jandaira	UND	10	99,50	995,00
39829	145.	DE JOÃO PARA SEIS IRMÃOS	Jandaira	UND	10	69,89	698,90
39836	146.	DOIS URSOS DIFERENTES	Jandaira	UND	10	111,89	1.118,90
39843	147.	EU ERA UM PASTOR ALEMÃO	Jandaira	UND	10	67,79	677,90
39849	148.	GRÃO	Jandaira	UND	10	93,20	932,00
39858	149.	JOÃOZINHO QUERO QUERO	Jandaira	UND	10	93,20	932,00
39859	150.	JOSÉ E O MISTÉRIO DOS BICHOS DA AMAZÔNIA	Jandaira	UND	10	89,00	890,00
39862	151.	KUAMI	Jandaira	UND	10	118,19	1.181,90
39866	152.	MENINAS INCRÍVEIS	Jandaira	UND	10	68,00	680,00
39868	153.	MINHAS DUAS AVÓS	Jandaira	UND	10	99,29	992,90
39892	154.	O JACARÉ	Jandaira	UND	10	95,09	950,90
39905	155.	O PATO QUE DESCOBRIU QUEM ERA	Jandaira	UND	10	97,19	971,90
39911	156.	O TEMPO DAS CORES	Jandaira	UND	10	107,69	1.076,90
39917	157.	PAI FRANCISCO	Jandaira	UND	10	76,19	761,90
39931	158.	TERRA DE MISTÉRIOS	Jandaira	UND	10	107,90	1.079,00
39960	159.	URSO ALFREDO	Jandaira	UND	10	107,90	1.079,00
39822	160.	CINCO SENTIDOS	Matrix	UND	10	89,00	890,00
39832	161.	DESAFIO DOS PALITOS	Matrix	UND	10	89,00	890,00
39864	162.	MAIS LEVE QUE O AR	Matrix	UND	10	78,29	782,90
39908	163.	O PROBLEMA	Matrix	UND	10	89,00	890,00
39808	164.	AS 200 MELHORES ADIVINHAS PARA CRIANÇAS	Matrix	UND	10	59,60	596,00
39961	165.	VIDAS DIFERENTES	Matrix	UND	10	55,40	554,00
39844	166.	FILOMENA	Matrix	UND	10	55,40	554,00
39834	167.	DIÁRIO DE VIAGENS - PARA	Matrix	UND	10	63,80	638,00



		APRENDER, SE DIVERTIR E LEMBRAR PARA SEMPRE!					
39907	168.	O PRATINHO SAUDÁVEL DA JULIA	Matrix	UND	10	78,29	782,90
39798	169.	A MENINA QUE PENSAVA QUE ERA FEIA	Matrix	UND	10	46,79	467,90
39934	170.	TITO QUER SABER	Matrix	UND	10	55,40	554,00
39816	171.	BRUNA E A GALINHA D'ANGOLA	Pallas	UND	10	78,50	785,00
39796	172.	A MENINA QUE MORAVA NO CHUVEIRO - ANTÔNIO PRATA	Pallas	UND	10	120,29	1.202,90
39566	173.	HAMLET - WILLIAM SHAKESPEARE	Ubu	UND	10	212,90	2.129,00
39793	174.	A CIDADE INTELIGENTE - EVGENY MOROZOV E FRANCESCA BRIA	Ubu	UND	10	120,29	1.202,90
39883	175.	O BRINCAR E A REALIDADE- DONALD W. WINNICOTT	Ubu	UND	10	151,79	1.517,90
TOTAL DO LOTE 01						173.037,20	

LOTE 02

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
39966	176.	BANNER MAPA MUNDI - PLANISFÉRIO POLÍTICO, LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM MEDIDAS DE 130X100CM. IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR.	UND	10,00	227,33	2.273,30
39967	177.	MAPA AMÉRICA DO SUL - BANNER LAMINADO PENDURAR (ENROLADO SEM DOBRAS OU MARCAS) - MEDIDAS: 120 CM X 90 CM - MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO, VELCRO PARA PENDURAR E AMARRAR. - EMBALAGEM EM TUBO.	UND	30,00	76,00	2.280,00
39968	178.	MAPA BRASIL POLÍTICO - MEDIDAS APROXIMADAS (L X A): 120 X 90 CM MAPA IMPRESSO 4 X O EM PAPEL OFF SET NAS MEDIDAS DE 1.20 X 0,90, LAMINADO FRENTE E VERSO COM BOPP BRILHO, FIXADO EM TUBO REBOBINADOR DE CELULOSE COM PELÍCULA PROTETORA, CONTENDO NAS EXTREMIDADES TAMPAS DE POLIPROPILENO QUE PERMITEM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO PARA ABRIR E FECHAR O MAPA, EMBALAGEM RETRÁTIL UNIPAK.	UND	30,00	76,00	2.280,00
39969	179.	PAINEL/BANNER - MAPA BRASILEIRO	UND	10,00	124,67	1.246,70



		COM ESTADOS E CAPITAIS - TAMANHO: 80 X 80 CM MATERIAL: LONA VINÍLICA - ACABAMENTO: BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO.				
39970	180.	BANNER VERTICAL IMPRESSO MAPA DO BRASIL E REGIÕES PEDAGÓGICO MEDIDA 1,04XL,30M, EM LONA MEDINDO 1 METRO X 64 CENTÍMETROS; ACABAMENTO COM MADEIRINHAS, PONTEIRAS E CORDINHA PARA PENDURAR.	UND	10,00	124,67	1.246,70
39971	181.	BANNER PEDAGÓGICO EDUCATIVO BIORNAS BRASILEIRO VEGETAÇÃO, BANNER VERTICAL IMPRESSO EM LONA MEDINDO 1 METRO X 64 CENTÍMETROS; ACABAMENTO COM MADEIRINHAS, PONTEIRAS E CORDINHA PARA PENDURAR	UND	10,00	124,67	1.246,70
39972	182.	BANNER DIDÁTICO MAPA DOS ESTADOS E CAPITAIS DO BRASIL, CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G - INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR.	UND	10,00	136,33	1.363,30
39973	183.	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO MAPA MUNDI - TOTAL 43CM GIRATORIO, PAÍSES SÃO DELIMITADOS POR CORES BRILHANTES QUE SE CONTRASTAM CRIANDO A SENSÇÃO DE QUE A CROSTA TERRESTRE FLUTUA NO SUAVE AZUL DO MAR QUE ESTÁ EM SEGUNDO PLANO.	UND	10,00	294,00	2.940,00
39974	184.	MAPA DO BRASIL TÁTIL BRAILLE E ALTO RELEVO, 46 CM X 44 CM MATERIAL PS ALTO IMPACTO, QUALIDADE ALTO PADRÃO.	UND	10,00	800,67	8.006,70
39975	185.	MAPA MUNDI DIDATICO BRAILLE, CONTORNOS CONFECCIONADOS EM ALTO RELEVO E AS PRINCIPAIS ESCRITA EM BRAILLE. ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES	UND	10,00	1.698,00	16.980,00



		APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M.				
39976	186.	MAPA DO BRASIL E/ INFORMAÇÕES EM LIBRAS. TAMANHO: 1,20 X 0,90 M	UND	10,00	536,33	5.363,30
39977	187.	ALFABETO EM BRAILLE INFANTIL ALFABETIZAÇÃO. MATERIAL: MDF - 27 PEÇAS - 90X40X3 MM - EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF - 226X124X40 MM	UND	10,00	177,67	1.776,70
39978	188.	ENCAIXE LETRAS ALFABETO EM LIBRAS MDF 54 PEÇAS. CONTÉM 54 PEÇAS EM MDF, SENDO: 27 PLACAS TAMANHO MÉDIO 12 X 8 X 0,3 CM COM 27 LETRAS E SEUS RESPECTIVOS SINAIS EM LIBRAS IMPRESSA EM SILK SCREEN. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA TAMANHO 26,5 X 18 X 6 CM	UND	10,00	147,33	1.473,30
39979	189.	DICIONÁRIO ILUSTRADO DE LIBRAS: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, 3.200 VERBETES, ACOMPANHADA DE SUA DEFINIÇÃO E UMA ILUSTRAÇÃO, ASSOCIADAS AO SINAL EQUIVALENTE EM LIBRAS. TODOS OS SINAIS SÃO DESCRITOS COM UMA OU DUAS FOTOS EM DESTAQUE, ACOMPANHADA DA DESCRIÇÃO EM DETALHES DA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS MAIS UMA SÉRIE DE FOTOGRAFIAS.	UND	10,00	405,00	4.050,00
39980	190.	DICIONÁRIO PAULO FREIRE - 4ª EDIÇÃO AMPLIADA E REVISADA, DE STRECK, DANILO R.. AUTÊNTICA EDITORA LTDA., CAPA MOLE EM PORTUGUÊS, QUANTIDADE DE PÁGINAS: 512 - ALTURA: 230 MM LARGURA: 160 MM PESO: 792 G	UND	10,00	162,67	1.626,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02					54.153,40	

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação justifica aquisição de LIVROS INFANTIS, MAPAS E GLOBO TERRESTRE – acervo cultural para leitores com diversificados autores e editores em atendimento as necessidades das escolas do Ensino Público deste município cujos objetivos são:

- Promover situações de leitura para crianças que se encontram na fase incipiente de contato com a linguagem escrita e que ainda não fazem uso autônomo dessa linguagem; e
- Capacitar promotores de leitura – pais, professores, bibliotecários e voluntários – para realizarem apropriadamente a escolha de textos e para desenvolverem mediações adequadas entre os materiais da biblioteca e as crianças. Sabemos hoje que ler desde os primeiros meses de vida desenvolve o gosto pela leitura e a apreciação estética, amplia o vocabulário, familiariza a criança com o estilo formal da linguagem escrita e contribui para sua formação humana, ampliando suas experiências. A biblioteca deve prever a reposição permanente do acervo, a ser constituído por livros de qualidade gráfica, textual, literária, e por uma variedade de gêneros textuais. Finalmente, é preciso



que conte com profissionais devidamente habilitados para compreender a relação entre infância e imaginação, potencializando a ligação auspiciosa entre crianças e literatura.

O acervo cultural a ser adquirido é composto por títulos que apresenta diferenciais extramamente importantes quando falamos em Literatura Infantil, desenvolvida para a faixa etária de 0 a 09 anos, onde o objetivo principal é estimular o contato por meio de sua interatividade, onde brincando os pequenos aprendem a estar com os outros e consigo mesmo, despertando o desenvolvimento dos sentidos como:

Percepção visual, coordenação motora, audição, entre tantos outros; as experiências de uma criança em seus primeiros anos de vida têm forte impacto sobre seu desenvolvimento e perduram por toda a vida

As obras literárias são livros compostos de histórias, ora fictícias, ora não. Elas podem vir no formato de poesia – em versos – e em prosa – demais tipos de escritas: romances, contos, artigos, ensaios, relatos jornalísticos, peças de teatro, histórias infantis e afins. A equipe desta secretaria irá distribuir os referidos livros nas escolas municipais com o intuito de fomentar a sala de leitura das instituições de ensino deste município, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura nas instituições de ensino, com gêneros de leitura variados como: poesia; piada; contos; literatura infanto-juvenil; histórias em quadrinho e etc.

Pesquisas do mundo todo mostram que a criança que lê e tem contato com a literatura desde cedo é beneficiada em diversos sentidos: ela aprende melhor, pronuncia melhor as palavras e se comunica melhor de forma geral. Por meio da leitura, a criança desenvolve a criatividade, a imaginação e adquire cultura, conhecimentos e valores. A leitura frequente ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita.

Os elementos da cartografia estão presentes em nosso cotidiano, como no simples fato de localizar uma rua, utilizar os pontos cardeais e colaterais para orientação, estudar o fuso horário, continentes, oceanos, entre outras atitudes.

Portanto, concluímos que estes materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento do educando, proporcionando aos alunos melhor qualidade na aprendizagem.

Este termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação tem por objetivo, respeitar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de produtos e materiais, tendo em vista que o Município solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o: Art. 3º da Lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A solicitação do(s) item(ns) será feita pelos **responsáveis da secretaria/setor**, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante



solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. **Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Compras/Serviços, de segunda à sexta-feira, no período das 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.

3.2. Não será aceita a entrega parcelado/provisória dos itens, que acarretará a não aceitação dos mesmos.

3.3. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes neste termo de referência, do presente edital.

3.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis

3.5. A (s) mercadoria(s) fornecida(s) estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

3.6. Os exemplares deverão ser novos, não apresentar sinais de ter sido utilizado ou lido, apresentar a sobrecapa e o plástico de proteção original intacto em suas embalagens originais, não apresentar qualquer marca, manchas, rasgos, arranhões, cores destoantes do restante da publicação em sua capa e páginas internas.

3.7. A CONTRATADA deverá encaminhar sempre a última edição publicada das obras.

3.8. A CONTRATADA especificará em cada nota fiscal a descrição detalhada do item, incluindo nome do autor, título da obra, editora, edição e nº do ISBN, o número do item no pedido a que se refere.

3.9. O produto/item deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações do INMETRO/ABNT e demais órgãos reguladores que possam gerir os itens constantes neste instrumento.

3.10. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá se responsabilizar pela entrega dos exemplares dos livros de acordo com a titulação, autor e quantidades solicitadas pela secretaria demandante.

3.11. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes da embalagem, deslocamento, transporte, entrega e descarga dos itens/produtos.

3.12. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

3.13. Observação: Os endereços de entrega serão informados pela secretaria solicitante e poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização da ata e o gerenciamento da ata de registro de preço ficará por conta da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do processo;

5.8. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. AOS LICITANTES

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- i. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ii. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- iii. não mantiver a proposta;
- iv. falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- v. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

7.2. À CONTRATADA

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- i. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- ii. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- iii. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- iv. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- v. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- vi. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados

10.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar



documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço unitário por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

14. CONDIÇÕES GERAIS

a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

b) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

c) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em



pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

e) Sempre que houver reajuste de valores efetuado por convenção coletiva devidamente comprovado nos autos poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante termo de aditamento.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação correrão por conta da **dotação orçamentária: • FICHA: 460**

• **FONTE: 19**

16. DA VALIDADE

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

Lagoa Formosa, 21 de novembro de 2022.

Kátia Braga Machado
Secretária Municipal de Educação



Município de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Insc. Estadual:

Estado:

e-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Órgão expedidor:

Nacionalidade:

e-mail:

LOTE 01

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	UNID	QUAN TIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
39805	191.	ADELAIDE, A CANGURU VOADORA	Aletria	UND	10		
39824	192.	COMO ELE FOI PARAR AÍ DENTRO?	Aletria	UND	10		
39837	193.	EMENGARDA, A BARATA	Aletria	UND	10		



39857	194.	JOÃO-GRAVETO E JOÃO PESSOA	Aletria	UND	10		
39867	195.	MEU PAI É UMA FIGURA	Aletria	UND	10		
39871	196.	NA BEIRADINHA	Aletria	UND	10		
39875	197.	NÍCOLAS	Aletria	UND	10		
39876	198.	NÍCOLAS EM: O PRESENTE	Aletria	UND	10		
39877	199.	NÍCOLAS EM: PORQUE SIM	Aletria	UND	10		
39881	200.	O BATUQUINHO	Aletria	UND	10		
39882	201.	O BICHO MAIS PODEROSO DO MUNDO	Aletria	UND	10		
39929	202.	TATU-BALÃO	Aletria	UND	10		
39958	203.	UM COELHO	Aletria	UND	10		
39795	204.	A GRANDE FÁBRICA DE PALAVRAS	Aletria	UND	10		
39799	205.	A PEQUENA GILDA NO MUSEU: DESCOBRINDO A ARTE BRASILEIRA	Aletria	UND	10		
39815	206.	BICHOS VERMELHOS	Aletria	UND	10		
39817	207.	BURITI GRANDE	Aletria	UND	10		
39835	208.	DOIS CHAPÉUS VERMELHINHOS	Aletria	UND	10		
39863	209.	LÁ NO FUNDO DO PEITO	Aletria	UND	10		
39869	210.	MOSCAS E OUTRAS MEMÓRIAS	Aletria	UND	10		
39874	211.	NAS ASAS DO HAICAI	Aletria	UND	10		
39873	212.	NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA!	Aletria	UND	10		
39878	213.	NÓS DE AXÉ	Aletria	UND	10		
39887	214.	O DIA DE IR E VIR	Aletria	UND	10		
39888	215.	O FANTÁSTICO ARROZ DE FILOMENA	Aletria	UND	10		
39896	216.	O MAIOR NABO DO MUNDO	Aletria	UND	10		
39897	217.	O MENINO QUE QUERIA VIRAR VENTO	Aletria	UND	10		
39906	218.	O PEQUENO PRÍNCIPE	Aletria	UND	10		
39930	219.	TEMPO DE NAVIO	Aletria	UND	10		
39936	220.	TODAS AS CORES DE MALU	Aletria	UND	10		
39962	221.	ZÉLIA	Aletria	UND	10		
39803	222.	A REPOLHEIRA	Aletria	UND	10		
39811	223.	BAÚS DE TROCAS: NOVOS CONTOS DE FADAS	Aletria	UND	10		



		PARA LER E CONTAR					
39819	224.	CAROL	Aletria	UND	10		
39830	225.	DE PARCERIAS E TRAPAÇAS: HISTÓRIAS DE ONTEM, PARA SEMPRE	Aletria	UND	10		
39879	226.	NOS PASSOS DE CASCAES: BRUXAS, LOBISOMENS E OUTROS SERES ENCANTADOS	Aletria	UND	10		
39913	227.	OGROS	Aletria	UND	10		
39889	228.	O FUXICO DE JANAÍNA	Aletria	UND	10		
39912	229.	O ÚLTIMO CONTO	Aletria	UND	10		
39926	230.	SALOPÃO: UM JUMENTO DO SERTÃO	Aletria	UND	10		
39801	231.	A PRINCESA DA BABILÔNIA	Aletria	UND	10		
39812	232.	BENITO CERENO	Aletria	UND	10		
39828	233.	CONTOS DA MEIA-NOITE DO MUNDO	Aletria	UND	10		
39794	234.	A CONDENAÇÃO DE EMÍLIA: O POLITICAMENTE CORRETO NA LITERATURA INFANTIL	Aletria	UND	10		
39809	235.	ATRAVÉS DA VIDRAÇA DA ESCOLA: FORMANDO NOVOS LEITORES	Aletria	UND	10		
39932	236.	TEXTOS E PRETEXTOS SOBRE A ARTE DE CONTAR	Aletria	UND	10		
39902	237.	O MONSTRO DAS CORES	Aletria	UND	10		
39903	238.	O MONSTRO DAS CORES VAI À ESCOLA	Aletria	UND	10		
39918	239.	PASSARINHOS	Aletria	UND	10		
39845	240.	FLORINDA	Aletria	UND	10		
39823	241.	CLOTILDE	Aletria	UND	10		
39886	242.	O CÉU DO BAOBÁ	Aletria	UND	10		
39855	243.	HONÓRIO	Aletria	UND	10		
39820	244.	CHÁ DAS DEZ	Aletria	UND	10		
39842	245.	ESSA CASA QUE É SÓ MINHA	Aletria	UND	10		
39846	246.	FORMIGÁVEL	Aletria	UND	10		
39838	247.	ENQUANTO A MAMÃE GALINHA NÃO ESTAVA	Callis	UND	10		
39865	248.	MAMÃE TROUXE UM LOBO PRA CASA	Callis	UND	10		
39925	249.	ROUBO NO CASARÃO	Callis	UND	10		



39957	250.	UM CIRCO DIFERENTE	Callis	UND	10		
39963	251.	ZOIC E A MÚSICA MÁGICA	Callis	UND	10		
39964	252.	ZOIC E AS PEÇAS ALIENÍGENAS	Callis	UND	10		
39923	253.	QUEM VAI FICAR COM O PÊSSEGO	Callis	UND	10		
39924	254.	QUER LER UM LIVRO COMIGO?	Callis	UND	10		
39872	255.	NÃO É HORA DE BRINCAR	Callis	UND	10		
39861	256.	JUNTA, SEPARA E GUARDA	Callis	UND	10		
39851	257.	GUIDO VAI A PRAIA	Callis	UND	10		
39852	258.	GUIDO, O GANSO	Callis	UND	10		
39920	259.	POR DENTRO DA MÚSICA	Callis	UND	10		
39804	260.	A SAIA DA VOVÓ	Callis	UND	10		
39839	261.	ESCOLA DE PRÍNCIPES ENCANTADOS	Callis	UND	10		
39840	262.	ESCOLA DE PRÍNCIPES INDECISOS	Callis	UND	10		
39827	263.	CONTOS AFRICANOS	Callis	UND	10		
39895	264.	O LUGAR DAS COISAS	Callis	UND	10		
39813	265.	BICHOS DA MINHA CASA	Callis	UND	10		
39814	266.	BICHOS DO JARDIM	Callis	UND	10		
39807	267.	ANTES DE MIM	Callis	UND	10		
39916	268.	OS ÓCULOS MÁGICOS DE CHARLOTTE	Callis	UND	10		
39841	269.	ESCOLAS DE PRINCESAS RECATADAS	Callis	UND	10		
39885	270.	O CASAMENTO DA MACACA	Callis	UND	10		
39792	271.	A BAGUNÇA DA MACACA	Callis	UND	10		
39898	272.	O MISTÉRIO DA BIBLIOTECA	Callis	UND	10		
39899	273.	O MISTÉRIO DA ESCOLA	Callis	UND	10		
39900	274.	O MISTÉRIO DA MÚMIA	Callis	UND	10		
39901	275.	O MISTÉRIO DOS DIAMANTES	Callis	UND	10		
39884	276.	O BÚFALO QUE SÓ QUERIA FICAR ABRAÇADO	Carochinha	UND	10		
39894	277.	O LIVRO QUE DÁ MEDO	Carochinha	UND	10		
39847	278.	FRED, O PAPA FORMIGA	Carochinha	UND	10		
39921	279.	PRECISO DE UM ABRAÇO	Carochinha	UND	10		
39880	280.	O ABRAÇO PERFEITO	Carochinha	UND	10		



39909	281.	O ROBÔ DA FLORESTA	Carochinha	UND	10		
39893	282.	O LEÃO DA NEVE	Carochinha	UND	10		
39933	283.	TINGO E O DRAMA DA BANANA	Carochinha	UND	10		
39927	284.	SERÁ QUE TODO MUNDO TEM?	Carochinha	UND	10		
39904	285.	O PATINHO FEIO - MINHAS HISTÓRIAS	Carochinha	UND	10		
39959	286.	UMA HISTÓRIA BEM PEQUENINHA	Carochinha	UND	10		
39914	287.	OM NON O PODER DO CARAMELO	Carochinha	UND	10		
39806	288.	AH NÃO, UM LIVRO NÃO!	Carochinha	UND	10		
39831	289.	DÉBORA GAROFALO	Carochinha	UND	10		
39860	290.	JUCA MIL PERGUNTAS	Carochinha	UND	10		
39910	291.	O SECADOR DE LIVRO	Carochinha	UND	10		
39850	292.	GRETA E OS GIGANTES	Carochinha	UND	10		
39856	293.	HORA DA SONECA	Carochinha	UND	10		
39810	294.	ATUM E O GATO GRATO	Carochinha	UND	10		
39915	295.	OPOSTOS	Carochinha	UND	10		
39922	296.	QUANTO LIXO!	Girrasol	UND	10		
39870	297.	MUNDO ANIMAL		UND	10		
39938	298.	TURMA DA MÔNICA - BEM-ME-QUER: CARAMINHOLAS NA CACHOLA	Girrasol	UND	10		
39928	299.	SOLDADINHO DE CHUMBO	Girrasol	UND	10		
39935	300.	TM - PEQUENO MANUAL DO MEIO AMBIENTE	Girrasol	UND	10		
39953	301.	TURMA DA MÔNICA: LENDAS PARA CRIANÇAS POP	Girrasol	UND	10		
39954	302.	TURMA DA MÔNICA: MEDO ASSIM EU NUNCA SENTI	Girrasol	UND	10		
39955	303.	TURMA DA MÔNICA: MUNDO DAS PRINCESAS - POP	Girrasol	UND	10		
39853	304.	HISTÓRIAS DE BRUXAS E DE TERROR	Girrasol	UND	10		
39848	305.	GATINHO DO BARULHO	Girrasol	UND	10		
39946	306.	TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS: O	Girrasol	UND	10		



		MÁGICO DE OZ					
39956	307.	TURMA DA MÔNICA: O GRANDE LIVRO DOS DINOSSAUROS E OUTROS ANIMAIS PRÉ-HISTÓRICOS	Girrasol	UND	10		
39891	308.	O GRANDE LIVRO DOS DINOSSAUROS	Girrasol	UND	10		
39833	309.	DESCUBRA! ANIMAIS	Girrasol	UND	10		
39890	310.	O GRANDE LIVRO DAS FABULAS - POP	Girrasol	UND	10		
39919	311.	PEGA-PEGA DOS BICHOS: NO OCEANO	Girrasol	UND	10		
39826	312.	COMO? ONDE? POR QUÊ? - POP	Girrasol	UND	10		
39854	313.	HISTÓRIAS FANTÁSTICAS E DE MEDO	Girrasol	UND	10		
39949	314.	TURMA DA MÔNICA JOVEM - SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	Girrasol	UND	10		
39948	315.	TURMA DA MÔNICA JOVEM - ROMEU E JULIETA	Girrasol	UND	10		
39937	316.	TURMA DA MÔNICA - A ILHA DO TESOURO	Girrasol	UND	10		
39947	317.	TURMA DA MÔNICA JOVEM - OS TRÊS MOSQUETEIROS	Girrasol	UND	10		
39940	318.	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS - RAPUNZEL	Girrasol	UND	10		
39944	319.	TURMA DA MÔNICA - LENDAS BRASILEIRAS: VITÓRIA-RÉGIA	Girrasol	UND	10		
39939	320.	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O PEQUENO POLEGAR	Girrasol	UND	10		
39945	321.	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ILUSTRADOS PARA COLORIR: O SOLDADINHO DE CHUMBO	Girrasol	UND	10		
39982	322.	TURMA DA MÔNICA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS - O PRÍNCIPE SAPO	Girrasol	UND	10		
39942	323.	TURMA DA MÔNICA - LENDAS BRASILEIRAS - MULA SEM CABEÇA	Girrasol	UND	10		
39952	324.	TURMA DA MÔNICA LENDAS CAPA NOVA	Girrasol	UND	10		
39951	325.	TURMA DA MÔNICA LENDAS CAPA	Girrasol	UND	10		



39941	326.	TURMA DA MÔNICA - LENDAS BRASILEIRAS - BOTO ROSA	Girrasol	UND	10		
39943	327.	TURMA DA MÔNICA - LENDAS BRASILEIRAS: UIRAPURU	Girrasol	UND	10		
39950	328.	TURMA DA MÔNICA LENDAS BRASILEIRAS - BOITATÁ	Girrasol	UND	10		
39797	329.	A MENINA QUE NASCEU SEM COR	Jandaira	UND	10		
39800	330.	A PINTORA DO ARCO-ÍRIS	Jandaira	UND	10		
39802	331.	A PRINCESA DOS 7 VESTIDOS	Jandaira	UND	10		
39818	332.	CADU E O MUNDO QUE NÃO ERA	Jandaira	UND	10		
39821	333.	CIDADE DAS ÁGUAS	Jandaira	UND	10		
39825	334.	COMO TUDO COMEÇOU	Jandaira	UND	10		
39829	335.	DE JOÃO PARA SEIS IRMÃOS	Jandaira	UND	10		
39836	336.	DOIS URSOS DIFERENTES	Jandaira	UND	10		
39843	337.	EU ERA UM PASTOR ALEMÃO	Jandaira	UND	10		
39849	338.	GRÃO	Jandaira	UND	10		
39858	339.	JOÃOZINHO QUERO QUERO	Jandaira	UND	10		
39859	340.	JOSÉ E O MISTÉRIO DOS BICHOS DA AMAZÔNIA	Jandaira	UND	10		
39862	341.	KUAMI	Jandaira	UND	10		
39866	342.	MENINAS INCRÍVEIS	Jandaira	UND	10		
39868	343.	MINHAS DUAS AVÓS	Jandaira	UND	10		
39892	344.	O JACARÉ	Jandaira	UND	10		
39905	345.	O PATO QUE DESCOBRIU QUEM ERA	Jandaira	UND	10		
39911	346.	O TEMPO DAS CORES	Jandaira	UND	10		
39917	347.	PAI FRANCISCO	Jandaira	UND	10		
39931	348.	TERRA DE MISTÉRIOS	Jandaira	UND	10		
39960	349.	URSO ALFREDO	Jandaira	UND	10		
39822	350.	CINCO SENTIDOS	Matrix	UND	10		



39832	351.	DESAFIO DOS PALITOS	Matrix	UND	10		
39864	352.	MAIS LEVE QUE O AR	Matrix	UND	10		
39908	353.	O PROBLEMA	Matrix	UND	10		
39808	354.	AS 200 MELHORES ADIVINHAS PARA CRIANÇAS	Matrix	UND	10		
39961	355.	VIDAS DIFERENTES	Matrix	UND	10		
39844	356.	FILOMENA	Matrix	UND	10		
39834	357.	DIÁRIO DE VIAGENS - PARA APRENDER, SE DIVERTIR E LEMBRAR PARA SEMPRE!	Matrix	UND	10		
39907	358.	O PRATINHO SAUDÁVEL DA JULIA	Matrix	UND	10		
39798	359.	A MENINA QUE PENSAVA QUE ERA FEIA	Matrix	UND	10		
39934	360.	TITO QUER SABER	Matrix	UND	10		
39816	361.	BRUNA E A GALINHA D'ANGOLA	Pallas	UND	10		
39796	362.	A MENINA QUE MORAVA NO CHUVEIRO - ANTÔNIO PRATA	Pallas	UND	10		
39566	363.	HAMLET - WILLIAM SHAKESPEARE	Ubu	UND	10		
39793	364.	A CIDADE INTELIGENTE - EVGENY MOROZOV E FRANCESCA BRIA	Ubu	UND	10		
39883	365.	O BRINCAR E A REALIDADE- DONALD W. WINNICOTT	Ubu	UND	10		
TOTAL DO LOTE 01							

LOTE 02

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
39966	1.	BANNER MAPA MUNDI - PLANISFÉRIO POLÍTICO, LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM MEDIDAS DE 130X100CM. IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR.	UND	10,00		
39967	2.	MAPA AMÉRICA DO SUL - BANNER LAMINADO PENDURAR	UND	30,00		



		(ENROLADO SEM DOBRAS OU MARCAS) - MEDIDAS: 120 CM X 90 CM - MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO, VELCRO PARA PENDURAR E AMARRAR. - EMBALAGEM EM TUBO.				
39968	3.	MAPA BRASIL POLÍTICO - MEDIDAS APROXIMADAS (L X A): 120 X 90 CM MAPA IMPRESSO 4 X O EM PAPEL OFF SET NAS MEDIDAS DE 1.20 X 0,90, LAMINADO FRENTE E VERSO COM BOPP BRILHO, FIXADO EM TUBO REBOBINADOR DE CELULOSE COM PELÍCULA PROTETORA, CONTENDO NAS EXTREMIDADES TAMPAS DE POLIPROPILENO QUE PERMITEM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO PARA ABRIR E FECHAR O MAPA, EMBALAGEM RETRÁTIL UNIPAK.	UND	30,00		
39969	4.	PAINEL/BANNER - MAPA BRASILEIRO COM ESTADOS E CAPITAIS TAMANHO: 80 X 80 CM MATERIAL: LONA VINÍLICA ACABAMENTO: BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO.	UND	10,00		
39970	5.	BANNER VERTICAL IMPRESSO MAPA DO BRASIL E REGIÕES PEDAGÓGICO MEDIDA 1,04XL,30M, EM LONA MEDINDO 1 METRO X 64 CENTÍMETROS; - ACABAMENTO COM MADEIRINHAS, PONTEIRAS E CORDINHA PARA PENDURAR.	UND	10,00		
39971	6.	BANNER PEDAGÓGICO EDUCATIVO BIORNAS BRASILEIRO VEGETAÇÃO, BANNER VERTICAL IMPRESSO EM LONA MEDINDO 1 METRO X 64 CENTÍMETROS; - ACABAMENTO COM MADEIRINHAS, PONTEIRAS E CORDINHA PARA PENDURAR	UND	10,00		
39972	7.	BANNER DIDÁTICO MAPA DOS ESTADOS E CAPITAIS DO	UND	10,00		



		BRASIL, CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. - MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. - MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. - PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G - INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR.				
39973	8.	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO MAPA MUNDI - TOTAL 43CM GIRATORIO, PAÍSES SÃO DELIMITADOS POR CORES BRILHANTES QUE SE CONTRASTAM CRIANDO A SENSÇÃO DE QUE A CROSTA TERRESTRE FLUTUA NO SUAVE AZUL DO MAR QUE ESTÁ EM SEGUNDO PLANO.	UND	10,00		
39974	9.	MAPA DO BRASIL TÁTIL BRAILLE E ALTO RELEVO, 46 CM X 44 CM MATERIAL PS ALTO IMPACTO, QUALIDADE ALTO PADRÃO.	UND	10,00		
39975	10.	MAPA MUNDI DIDATICO BRAILLE, CONTORNOS CONFECCIONADOS EM ALTO RELEVO E AS PRINCIPAIS ESCRITA EM BRAILLE. ACABAMENTO: PRANCHA LAMINADA FRENTE E VERSO, MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90 X 1,20 M.	UND	10,00		
39976	11.	MAPA DO BRASIL E/ INFORMAÇÕES EM LIBRAS. TAMANHO: 1,20 X 0,90 M	UND	10,00		
39977	12.	ALFABETO EM BRAILLE INFANTIL ALFABETIZAÇÃO. MATERIAL: MDF - 27 PEÇAS - 90X40X3 MM EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF - 226X124X40 MM	UND	10,00		
39978	13.	ENCAIXE LETRAS ALFABETO EM LIBRAS MDF 54 PEÇAS. CONTÉM 54 PEÇAS EM MDF, SENDO: 27 PLACAS	UND	10,00		



		TAMANHO MÉDIO 12 X 8 X 0,3 CM COM 27 LETRAS E SEUS RESPECTIVOS SINAIS EM LIBRAS IMPRESSA EM SILK SCREEN. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA TAMANHO 26,5 X 18 X 6 CM				
39979	14.	DICIONÁRIO ILUSTRADO DE LIBRAS: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, 3.200 VERBETES, ACOMPANHADA DE SUA DEFINIÇÃO E UMA ILUSTRAÇÃO, ASSOCIADAS AO SINAL EQUIVALENTE EM LIBRAS. TODOS OS SINAIS SÃO DESCritos COM UMA OU DUAS FOTOS EM DESTAQUE, ACOMPANHADA DA DESCRIÇÃO EM DETALHES DA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS MAIS UMA SÉRIE DE FOTOGRAFIAS.	UND	10,00		
39980	15.	DICIONÁRIO PAULO FREIRE - 4ª EDIÇÃO AMPLIADA E REVISADA, DE STRECK, DANILO R.. AUTÊNTICA EDITORA LTDA., CAPA MOLE EM PORTUGUÊS, QUANTIDADE DE PÁGINAS: 512 ALTURA: 230 MM LARGURA: 160 MM PESO: 792 G	UND	10,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

Validade da Proposta / /
(no mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**Município de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **093/2022**.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



ANEXO VI - MINUTA DE ATA Nº

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

MINUTA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 093/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 170/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.320 de 04/09/2019 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 093/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Neste processo não será admitido o “carona”.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....